



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCAF

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14h30, no Auditório nº 2 do IBAMA/Sede, foi realizada a décima primeira Reunião extraordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Juliana Ribeiro Rocha - IBAMA/DILIC; Thiago Gil Barros – MMA/SECEX; André Luis Lima – SBIO/MMA; Júlia Zapata Rachid Dau – DIMAN/ICMBio e Cláudio C. Maretti - ICMBio/DIMAN. Estiveram presentes à reunião: Vandrê Geraldo Monteiro e Jorge Yoshio Hiodo – COCAM/ICMBio; Julevânia Alves Olegário, Gabriel Guimarães de Medeiros, Wátilla Portela Machado, Luciano do Nascimento de Oliveira – DCOMP/IBAMA. 1) Abertura e Informes. No início da reunião foram aprovadas as atas da 71ª e 72ª Reunião Ordinária do CCAF. Em seguida foi apresentada a pauta da 11ª RE, com os seguintes itens: 1.SP de Gás e Condensando no Campo de Mexilhão- Bacia de Santos - Processo 02001.008311/2012-84. Demanda: - Proposta reaplicação Prefeitura Caraguatatuba, NT 199 (3115072) - Proposta SP, NT (2412546) e Despacho DCOMP 3195323 (atualização) 2. Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré Sal da Bacia de Santos – Etapa 1 - Processo 02001.007642/2012-05. Demanda - Proposta de aplicação de recursos da CA apresentada pelo estado de SP, PT 48 (3011606) e PT 53 (3215499) - Proposta de aplicação de recursos da CA, apresentadas pelo INEA – NT 248 (3535499); 3. Gasoduto de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul - Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santo - Processo 02001.000446/2016-25. Demanda - Proposta de aplicação Prefeitura de Magé, NT 225 (3377943); 4. Barragem do rio Bálsamo - Processo 02001.007306/2005-25. Demanda: - Proposta de destinação dos recursos da CA, PT 58 (3239630). CA R\$11.110,44; 5. Campos de Coral e Estrela do Mar (SS-11) – Processo 02001.000324/2007-48. Demanda: - Proposta de destinação dos recursos da CA, PT 5 (1649950) e NT 132 (2406969) - Proposta de destinação do ICMBio, NT 211 (3165221). CA R\$ 2.104.758,75; 6. Projeto Cobre Salobo – Processo 02001.002234/2005-20. Demanda: - Proposta de destinação do Ibama – PT 56 (3225508), o ICMBio apresentou proposta por meio do Ofício nº 93/2018 com UC de Sustentável não elegíveis; 7. TLD NE de Tupi – Processo 02001.000447/2016-70. Demanda: - Proposta de aplicação Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA/SP), NT 186 (3093124); 8. SPE de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPWSO Dynamic Producer, TLD de Franco - Blocos BM-S-9 e BM-S-11 – Processo 02001.003482/2015-60. Demanda: - Proposta de aplicação Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA/SP), NT 191 (3104660); 9. Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal na Bacia de Santos - Etapa 2 – Processo 02001.104388/2017-99. Demanda - Proposta de aplicação Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA/SP), NT 193 (3104691) - Proposta de aplicação do MMA para UCs municipais, NT 246 (3531974); 10. Gasoduto Cacimbas – Catu – Processo 02001.000263/2007-19. Demanda: - Proposta de aplicação Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Bahia, NT 221 (3346859); 11. LT 500kV Itatiba-Bateias; LT 500kV Araraquara 2-Itatiba, LT 500kV Araraquara 2-Fernão Dias e Subestações Associadas – Processo 02001.000450/2016-93. Demanda: - Proposta de aplicação Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA/SP), NT 206 (3164187); 12. Porto Itapoá: Ampliação – Processo 02001.106402/2017-99. Demanda: - Proposta de aplicação do ICMBio, NT 251 (3570673); 13. Gasoduto Carmópolis-Pilar – Processo 02001.000626/2005-54. Demanda: - Proposta de aplicação encaminhada pelo Instituto do

Meio Ambiente do Estado de Alagoas, NT 238 (3494434); 14. FNS, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) - Estrela D'oeste/Fernandópolis (SP), incluindo as obras de realocação do Pátio Santa Helena – Processo 02001.001440/2017-56. Demanda: - Proposta de aplicação Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA/SP), NT 194 (3104692). A seguir, passamos às deliberações, na seguinte sequência: **1.SP de Gás e Condensando no Campo de Mexilhão - Bacia de Santos - Processo 02001.008311/2012-84.** Demanda: - Proposta reaplicação Prefeitura Caraguatatuba, NT 199 (3115072) - Proposta SP, NT (2412546) e Despacho DCOMP 3195323 (atualização). A proposta da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Balneário de Caraguatatuba/SP solicita redesignação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) disponível ao Parque Natural Municipal Juqueriquerê, UC diretamente afetada, para elaboração, revisão e implantação do Plano de Manejo e aquisição de bens e serviços , alterando para utilização somente para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade. Segundo argumento do órgão gestor já existe convênio firmado com outrem para elaboração do plano de manejo da unidade e construção de edificações na área do Parque. Foi igualmente informado que encontra-se em trâmite a criação de um Fundo na Secretaria de Fazenda do Município para o recebimento do recurso. O CCAF aprovou a proposta de redesignação da Prefeitura de Caraguatatuba para aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) disponível ao Parque Natural Municipal Juqueriquerê para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade (art.33, III-Decreto 4.3040/02). E o CCAF aprovou a proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação do montante de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) da seguinte forma: R\$ 3.850.000,00 para a APA Marinha Litoral Norte para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade (art.33, parágrafo único, I -Decreto 4.3040/02); R\$ 1.000.000,00 para o PE Ilhabela para elaboração, revisão ou implantação do Plano de Manejo (art.33, II-Decreto 4.340/02); R\$ 1.000.000,00 para o PE da Ilha Anchieta para Ações de Proteção e Implantação do Plano de Manejo e R\$ 1.000.000,00 para o PE Serra do Mar para regularização fundiária e demarcação de terras (art.33, I-Decreto 4.3040/02). **2. Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré Sal da Bacia de Santos – Etapa 1- Processo 02001.007642/2012-05.** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, encaminhou o Ofício FF/DE/1395/2018, analisado pelo Ibama por meio dos PT 48 (3011606) e PT 53 (3215499), no qual a Fundação Florestal apresenta a proposta de aplicação do recurso de R\$5.317.175,78 nas Unidades de Conservação estaduais, da seguinte forma: Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte: R\$1.000.000,00, para Aquisição de bens e contratação de serviços para o plano de comunicação e proteção; Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro: R\$2.000.000,00, para aquisição de bens e contratação de serviços para o plano de comunicação e proteção; Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul: R\$ 1.000.000,00 para aquisição de bens e contratação de serviços para o plano de comunicação e proteção; Parque Estadual da Ilha Anchieta: R\$ 658.587,89, para aquisição de bens e contratação de serviços para implantação dos programas de proteção, pesquisa, para conservação e manejo da biodiversidade; Parque Estadual de Ilhabela: R\$658.587,89, para aquisição de bens e contratação de serviços para implantação dos programas de proteção, pesquisa, para conservação e manejo da biodiversidade. Conforme argumentação técnica da DCOMP, as APAs Marinhas Litoral Norte e Litoral Centro somente foram consideradas afetadas considerando a rota das navegações. A APA Litoral Sul nenhum momento foi considerada elegível e as demais Unidades de conservação não possuem plano de manejo, de acordo com o CNUC. O CCAF deliberou pela reprovação da proposta da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo por entender que as APAs não são afetadas pelo empreendimento, uma vez que não se licencia o transporte ou sua rota, não podendo por tanto serem contempladas com recursos da Compensação ambiental federal. Ainda, considerou que as propostas para aplicação nos parques estaduais não respeitaram a ordem de prioridade do art. 33 do Decreto 4.340/2002. A proposta do INEA foi encaminhada por meio do OF INEA/DIR. ADJ. N.º 169 (SEI 2825379) propôs-se a aplicação do montante de R\$ 3.543.079,63 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos) da seguinte maneira: R\$ 442.884,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para elaboração,

revisão ou implantação de plano de manejo do PE da Serra da Tiririca (PESET); R\$ 442.884,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de bens e serviços para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da Reserva Biológica - REBIO Estadual da Praia do Sul e R\$ 2.657.309,73 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e setenta e três centavos) para regularização fundiária e demarcação de terras no Parque Estadual dos Três Picos (PETP). Considerando que o Parque de Três Picos não é elegível e que a proposta para o PE da Serra da Tiririca e da Rebio Praia do Sul não respeitaram a ordem de prioridade do art. 33 do Decreto 4.3040/2002 o CCAF deliberou pela reprovação da proposta.

3. Gasoduto de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul - Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santos - Processo 02001.000446/2016-25. Demanda - A proposta de aplicação da Prefeitura de Magé foi encaminhada por meio do Ofício 168/2018, e analisado pelo Ibama por meio da NT 225 (3377943). A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Magé/RJ apresentou a proposta de aplicação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Parque Natural Municipal de Barão de Mauá para ação de "projeto de Educação Ambiental". O Órgão Gestor informa que tal demanda "atende ao inciso III do Artigo 33 do Decreto 4340/2002", ou seja, aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento. Contudo, de acordo com os dados do CNUC para a unidade em destaque, não foram preenchidas as informações da situação fundiária, apenas a demarcação (100%). Além disso, consta que a unidade não possui plano de manejo. Não foram apresentadas justificativas para o não seguimento das prioridades do Decreto 4340/2002. O CCAF deliberou que o Orgão Gestor da unidade de conservação PNM Barão de Mauá seja instado a apresentar informação sobre o motivo de não ter priorizado a ordem de prioridade do art. 33 do Decreto 4.340/2002.

4. Barragem do rio Balsamo - Processo 02001.007306/2005-25. O Ibama elaborou uma proposta de destinação dos recursos da CA, por meio do parecer técnico 58 (3239630). Esse PT sugeria a destinação do valor de R\$11.110,44 da compensação ambiental na Rebio Federal da Serra Talhada. Contudo, o ICMBio, por meio do Ofício 97/2018, recomendou que o valor fosse destinado a outras instâncias. Desse modo, o CCAF deliberou pela destinação do valor de R\$11.110,44 para o PNM Professor João Vasconcelos Sobrinho no município de Caruaru/PE, a ser aplicado a critério do órgão gestor.

5. Campos de Coral e Estrela do Mar (SS-11) – Processo 02001.000324/2007-48. A destinação dos recursos da Compensação Ambiental do Campos de Coral e Estrela do Mar no valor de 2.104.758,75 foi deliberada na 71ª Reunião Ordinária do CCAF, sendo 20% destinado para as UCs estaduais de Santa Catarina e 80% para as Unidades de Conservação Federais. O ICMBio por meio do Ofício SEI n.º 78/2018-DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 3091039), propôs a aplicação de R\$ 1.683.807,00, correspondente a 80% do total, à RB Marinha do Arvoredo para aplicação no item III, artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002, ou seja, na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento. O Ibama analisou a proposta por meio da Nota Técnica 211 (3165221). O CCAF deliberou pela aprovação da aplicação do valor R\$1.683.807,00 na Rebio Marinha do Arvoredo para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento.

6. Projeto Cobre Salobo – Processo 02001.002234/2005-20. O Ibama elaborou proposta de destinação dos recursos da compensação ambiental do Cobre Salobo por meio do Parecer Técnico nº 56/2018-DCOMP/DILIC, no qual é informado o Valor de Referência (VR), no montante de R\$ 3.220.373.874,08 (três bilhões, duzentos e vinte milhões, trezentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos) e da Compensação Ambiental, calculada em R\$ 16.101.869,37 (dezesesseis milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Conforme a análise, as seguintes unidades são diretamente afetadas e devem, obrigatoriamente, ser contempladas com parte dos recursos: FLONA de Tapirapé-Aquiri, PNM Veredas dos Carajás, FLONA de Itacaiunas, APA do Igarapé Gelado, FLONA de Carajás, RB do Tapirapé e PN dos Campos Ferruginosos. O parecer propõe a seguinte distribuição dos recursos: 23% para a esfera Federal, 66% para Estadual e 10% para a esfera municipal, Atentando-se para a obrigatoriedade de compensação das 7 UC's indicadas como sendo diretamente afetadas. O ICMBio apresentou proposta de destinação e aplicação do recurso da CA por

meio do Ofício nº 93/2018, no qual consta a seguinte distribuição dos recursos: Para outras instâncias: R\$ 3.220.373,87 (três milhões e duzentos e vinte mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). Para o ICMBio: FLONA Tapirapé-Aquiri: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; FLONA Itacaiunas: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem aplicados na elaboração, revisão ou implantação do Plano de Manejo da unidade, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem aplicados na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; APA Igarapé Gelado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; Flona Carajás: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; REBIO Tapirapé: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; PARNA Campos ferruginosos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem aplicados na elaboração, revisão ou implantação do Plano de Manejo da unidade e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; RESEX Recanto das Araras de Terra Ronca: R\$ 481.459,50 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para regularização fundiária e demarcação de terras, referente a uma parte dos 30% do valor da compensação pelo critério de excepcionalidade. A proposta do ICMBio também contempla as seguintes unidades de conservação de uso sustentável: RESEX Ipaú – Anilzinho, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para ações de regularização fundiária e demarcação de terras, RESEX Mata Grande, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para ações de regularização fundiária e demarcação de terras. Além dessas reservas extrativistas, também são indicadas como beneficiárias de parte dos recursos as seguintes unidades de uso sustentável: RESEX Terra Grande Pracuuba, RESEX Gurupá – Melgaço, RESEX Marinha Soure, RESEX Marinha Mocapajuba, RESEX São João da Ponta, RESEX Mãe Grande de Curuçá, RESEX Marinha Mestre Lucindo, RESEX Marinha Cuinarana, RESEX Maracanã, RESEX Chocoaré – Mato Grosso, RESEX Marinha Tracuateua, Resex Marinha Caeté-Taperaçu e RESEX Marinha Arai – Peroba. Para cada uma destas Reservas Extrativistas foi proposta a destinação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem aplicadas no desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento. O CCAF deliberou pela seguinte destinação de recursos: R\$ 309.651,33 (trezentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) para o PNM Veredas dos Carajás (município de Canaã dos Carajás/PA); R\$ 2.910.722,54 (dois milhões e novecentos e dez mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para as unidades de conservação classificadas no Estado do Pará, a serem aplicadas a critério do órgão gestor das unidades; R\$12.881.495,50 para as unidades de conservação federais, sendo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a FLONA Tapirapé-Aquiri, a serem aplicados na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento ; para a FLONA Itacaiunas R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a serem aplicados na elaboração, revisão ou implantação do Plano de Manejo da unidade e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem aplicados na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; Para a APA Igarapé Gelado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; para a Flona Carajás: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a REBIO Tapirapé para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o PARNA Campos Ferruginosos a serem aplicados na elaboração, revisão ou implantação do Plano de Manejo da unidade e R\$ 300.000,00 (trezentos mil

reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento. As Reservas Extrativistas constantes na proposta não foram aprovadas por contrariarem a manifestação da PFE/IBAMA exarada na NOTA n. 00149/2018/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU. Ficou pendente de destinação o valor remanescente destinado as UCs federais no valor de R\$ 8.081.495,50 (oito milhões e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

7. TLD NE de Tupi– Processo 02001.000447/2016-70. Durante a 47ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), ocorrida a 28 de abril de 2016, foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental oriunda do Teste de Longa Duração NE de Tupi. Só que para decisão quanto a destinação do recurso foi efetuada uma atualização monetária pela Taxa SELIC da compensação ambiental do TLD NE de Tupi, calculada como valor principal em R\$ 679.300,00 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos reais). Com a publicação da Lei n.º 13.688/2018, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, fez-se necessária a adequação dos valores reservados às unidades de conservação beneficiadas. Às UC estaduais de São Paulo ficou destinado o montante proporcional de R\$ 335.302,48 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) a ser aplicado nas unidades de conservação costeiras e marinhas do Estado de São Paulo, a critério do Órgão Gestor. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA/SP) por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018 (SEI n.º 3052484) propôs a aplicação do valor de R\$335.302,48 no PE Marinho da Laje de Santos, para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua área de amortecimento. A proposta foi analisada pelo Ibama por meio da NT 186 (3093124). O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como foi apresentada.

8. SPE de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPWSO Dynamic Producer, TLD de Franco - Blocos BM-S-9 e BM-S-11– Processo 02001.003482/2015-60. Durante a 47ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), ocorrida a 28 de abril de 2016, foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental oriunda do Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPWSO *Dynamic Producer*, Teste de Longa Duração de Franco - Blocos BM-S-9 e BM-S-11. Contudo, para decisão quanto a destinação do recurso foi efetuada uma atualização monetária pela Taxa SELIC da compensação ambiental, calculada como valor principal em R\$ 805.850,00 (oitocentos e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Diante da edição da Lei n.º 13.688/2018, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, fez-se necessária a adequação do valor reservado à unidade de conservação beneficiada, o PE de Ilhabela, sendo destinado o montante proporcional de R\$ 193.242,83 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). Por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018 (SEI n.º 3052554) a Câmara de Compensação Ambiental de São Paulo apresenta a proposta de aplicação do montante total no PE de Ilhabela, para ações de regularização fundiária e demarcação de terras da UC, que se enquadra no inciso I, artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002. A proposta foi analisada pelo Ibama por meio da Nota Técnica 191 (3104660). O CCAF deliberou pela aprovação da proposta de aplicação de R\$ 193.242,83 no PE de Ilhabela, para ações de regularização fundiária e demarcação de terras.

9. Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal na Bacia de Santos - Etapa 2 – Processo 02001.104388/2017-99. Durante a 62ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), ocorrida a 26 de outubro de 2017, foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental oriunda da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2: Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Sul através do FPSO P-66. Do montante total da compensação ambiental em questão, foi reservado às unidades de conservação estaduais de São Paulo o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o PE da Serra do Mar, PE Ilhabela, PE Ilha do Cardoso, EE Juréia-Itatins, PE Restinga de Bertiooga, PE Xixová-Japuí, PE da Ilha Anchieta, PE do Itinguçu, PE do Rio Turvo, PE Lagamar e Cananéia, PE do Prelado, PE Marinho da Laje de Santos, EE Chauás, RVS das Ilhas do Abrigo e Guararitama, PE da Campina do Encantado. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018, a Câmara de Compensação Ambiental de São Paulo apresenta a seguinte proposta de aplicação do montante R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais): PE

da Serra do Mar, o montante de R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras, elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento (incisos I, II e III, artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002); PE de Ilhabela, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo (incisos I e II, artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002); PE Restinga de Bertiooga, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento (incisos I e III, artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002); EE Chauás, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento (incisos I e III, artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002); RVS das Ilhas do Abrigo de Guararitama, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento (inciso III, artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002); PE da Campina do Encantado, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo (incisos I e II, artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002). A proposta foi analisada pelo Ibama por meio da Nota Técnica 193 (3104691). Foi verificada incongruência entre as solicitações da SEMA/SP e os dados do CNUC, tais como solicitação para regularização fundiária e demarcação de terras para UCs com situação fundiária 100% regularizada, ou solicitação de recursos para plano de manejo, mesmo a UC tendo Plano de Manejo. Diante dessa análise, o CCAF não aprovou a proposta da SEMA/SP e deliberou que o órgão gestor de São Paulo deva apresentar proposta discriminando o valor por aplicação, ou seja indicar o valor por inciso do art. 33 do Decreto 4.340/2002. Além de apresentar esclarecimentos para as propostas que divergem dos dados do CNUC. Conforme acordado na 62ª RO do CCAF, o Ministério do Meio Ambiente apresentou proposta de aplicação de R\$1.422.335,00 para as unidades de conservação municipais: Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense; Reserva Biológica do Parque Equitativa; Parque Natural Municipal de São Gonçalo; Parque Natural Municipal da Cidade e Parque Natural Municipal Penhasco Dois Irmãos/Arquiteto Sérgio Bernardes. O MMA indicou que fosse reservada a cada uma dessas unidades o montante de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para elaboração, revisão e implantação do Plano de Manejo. O CCAF deliberou pela aprovação integral da proposta do MMA. **10. Gasoduto Cacimbas – Catu – Processo 02001.000263/2007-19.** Durante 52ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25.11.2016, o CCAF destinou às unidades de conservação diretamente afetadas APA Caminhos Ecológicos da Boa Esperança e APA Lagoa Encantada/Rio Almada, ambas no Estado da Bahia, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada unidade, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação a critério do Órgão Gestor. Em 24/07/208, por meio do Ofício n.º 427/2018/GASEC (SEI 2950825) o órgão gestor apresentou a seguinte proposta de aplicação dos recursos: produção, confecção e instalação de placas visando a sinalização e identificação do limite poligonal das UCs beneficiadas e de mais 2 UCs sob sua gestão, mas que não foram diretamente afetadas pelo empreendimento nem beneficiadas na destinação, que são Parque Estadual Ponta da Tulha e Estação Ecológica Wenceslau Guimarães. Ao todo, a proposta solicita: 77 placas para a APA Lagoa Encantada/Rio Almada, 76 placas para a APA Caminhos Ecológicos da Boa Esperança, 35 placas para o Parque Estadual Ponta da Tulha e 52 placas para a Estação Ecológica Wenceslau Guimarães. A proposta foi analisada por meio da NT 221 (3346859). O CCAF deliberou pela solicitação de esclarecimentos sobre o valor específico a ser aplicado em cada unidade listada na proposta, ressaltando que as APAs originalmente contempladas devem ser obrigatoriamente beneficiadas com parte dos recursos. **11. LT 500kV Itatiba-Bateias; LT 500kV Araraquara 2-Itatiba, LT 500kV Araraquara 2-Fernão Dias e Subestações Associadas – Processo 02001.000450/2016-93.** Durante a 51ª Reunião Ordinária, o CCAF destinou o valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as Unidades de Conservação do estado de São Paulo. Por meio

do Ofício CCA/SE nº 217/2018 (3047678), a Fundação Florestal do estado de São Paulo encaminhou a proposta de aplicação dos recursos da compensação ambiental do empreendimento, com a seguinte distribuição: para a Área Proteção Ambiental Cabreúva o valor de R\$291.667,00, para Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; para a Área Proteção Ambiental Jundiáí, o valor de R\$ 291.667,00, para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; Para a Área Proteção Ambiental Corumbataí, Botucatu, Tejupá, o valor: R\$ 291,666,00, para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; para a Área Proteção Ambiental Sistema Cantareira o valor de R\$25.000,00 para a aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento e para a Área Proteção Ambiental Piracicaba - Juqueri Mirim, o valor de R\$ 100.000,00 para a aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento. O CCAF deliberou pela não aprovação da proposta, considerando que ela não se enquadra no que determina o parágrafo único do artigo 33 do decreto nº 4.340/2012. Deliberou também que o órgão gestor deva esclarecer se as APAs indicadas são de posse e domínio do poder público.

12. Porto Itapoá: Ampliação – Processo 02001.106402/2017-99 Durante a 71ª Reunião Ordinária do CCAF, foi comunicada a necessidade de refazimento do documento técnico relacionado ao empreendimento. Foi aprovada a destinação de R\$2.667.025,02 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais e dois centavos) para unidades de conservação federais, a ser aplicado à critério do Órgão Gestor O ICMBio por meio do Ofício nº 97/2018 DIPLAN/ICMBio (SEI3563046) propôs a aplicação do valor de R\$2.667.025,02 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais e dois centavos) para regularização fundiária do Parna Serra do Itajaí. A proposta foi analisada pelo Ibama por meio da NT 251 (3570673). O CCAF deliberou por aceitar a proposta na forma como ela foi apresentada.

13. Gasoduto Carmópolis-Piãr – Processo 02001.000626/2005-54. Durante a 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2006, a antiga Câmara de Compensação Ambiental reservou o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser aplicado em na ARIE Usina do Caeté, a critério do Órgão Gestor. Tal unidade foi considerada diretamente afetada pelo empreendimento na Informação Técnica 40 - COMAP/DIPI, que embasou a proposição nº 133 aprovada. Para cumprimento desta parte da destinação, e verificando-se os andamentos no processo, foi emitido o Ofício 1188/2018/DCOMP/DILIC-IBAMA solicitando manifestação do IMA/AL quanto ao interesse no recebimento da compensação ambiental pela ARIE Usina do Caeté. Destarte, o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, através de seu Ofício 720/2018 - GDP/IMA/AL, encaminhou manifestação de recebimento dos recursos da compensação ambiental e proposta de aplicação destes: "confecção de estudos para o Plano de Manejo da APA do Catolé e Fernão Velho". Em consulta ao CNUC, foi identificado que, mesmo após 12 anos de notificação de que a ARIE Usina do Caeté apenas poderia receber recursos da compensação caso cadastrada, tal cadastro não foi realizado, sendo que o órgão gestor manifestou interesse em aplicar o recurso em outra unidade de conservação estadual. Não foi identificada nenhuma unidade de conservação diretamente afetada. A APA do Catolé e Fernão Velho está a cerca de 9 km do empreendimento. A tabela anexa identifica as unidades próximas (a até 200km) e sua distância ao empreendimento. A análise da proposta foi realizada por meio da NT 238 (3494434). Considerando que a UC afetada não possui cadastro no CNUC mesmo após 12 anos de destinação, e considerando que a APA do Catolé e Fernão Velho por não ser afetada e ser de uso sustentável não é considerada elegível, o CCAF deliberou pela redestinação do valor de R\$50.000,00 para alguma unidade de conservação federal, a ser definida em reunião futura.

14. FNS, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) - Estrela D'oeste/Fernandópolis (SP), incluindo as obras de realocação do Pátio Santa Helena – Processo 02001.001440/2017-56. Durante a 61ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), ocorrida a 28 de setembro de 2017, foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental oriunda da Ferrovia Norte - Sul, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) -

Estrela D'oeste/Fernandópolis (SP), incluindo as obras de realocação do Pátio Santa Helena. Do montante total da compensação ambiental em questão, foi reservado à unidade de conservação estadual de São Paulo, a EE Paulo de Faria, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018, o órgão gestor encaminhou a seguinte proposta a aplicação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da EE Paulo de Faria, compreendendo sua área de amortecimento, conforme inciso III, artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002. O CCAF deliberou por aceitar a proposta na forma como ela foi apresentada, uma vez que essa UC possui plano de manejo e tem a situação fundiária 100% regularizada. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às 17h00. A presente Ata foi lavrada por nós, Luciano do Nascimento de Oliveira e Julevânia Alves Olegário, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Lima, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBEIRO ROCHA DORIA, Analista Ambiental**, em 17/06/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES, Coordenador-Geral**, em 17/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA ZAPATA RACHID DAU, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3642279** e o código CRC **A1867CAD**.